

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
PRAÇA ARTUR BERNARDES, 21

LEI N. 1.717, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1996

**AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR BEM DO MUNICÍPIO A ENTIDADE
QUE MENCIONA**

POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1. - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar, para uso da Prefeitura Municipal de Bonito de Minas, o Veículo marca Chevrolet, modelo C-20, de fabricação ano 1996, Placa GMM-7260, Chassi n. BAG244NETTA 116285, de cor verde, a gasolina, inscrito no Patrimônio do Município.

ARTIGO 2. - A transferência do referido veículo será feita pela Entidade donatária, sem nenhum ônus para a Prefeitura de Januária que a partir de 1. De janeiro de 1997 se exime de qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

ARTIGO 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4. - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 30 de dezembro de 1996

JOÃO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

GERALDO MOURA LUZ
Sec. de Administração